



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL

## Parecer nº 109/2014-PG

**Assunto:** Análise do PL 118/2014 que autoriza concessão de subvenção – R\$ 95 M.

**Referência:** Pedido verbal/ informal do Procurador-Geral.

**Interessado(s):** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Ementa:** Direito Constitucional. Direito Financeiro. Subvenções. Projeto de Lei municipal proveniente do Poder Executivo. Possibilidade. Constitucionalidade.

### I. Relatório

1. Trata-se de estudo e parecer jurídico acerca da constitucionalidade e da legalidade (ou não) do PL supra referido.
2. Atendidos os requisitos regimentais, encontra-se a proposição em condições de análise.  
É o que basta relatar. Passo a fundamentar.

### II. Fundamentação jurídica

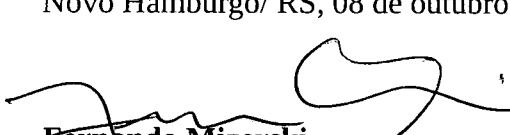
3. O Projeto de Lei em tela, oriundo do Poder Executivo, visa conceder subvenção educacional, assistencial, desportiva e cultural.
4. A proposição em análise se apresenta viável sob o ângulo constitucional e legal, desde que o Decreto Municipal nº 2.336/2005 seja devidamente observado pelo Poder Executivo.

### III. Conclusão

5. Diante da argumentação exposta, quanto ao aspecto jurídico, entendo ser o PL 118/2014 constitucional e legal.

É o parecer que submeto à consideração.

Novo Hamburgo/ RS, 08 de outubro de 2014.

  
**Fernando Mizerski**  
Procurador